

ATA N.º 1/2025 - CLT-BRA/DAA-BRA/DRG/BRA/IFSP

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA

### EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 90506/2025

**Assunto:** Ata de julgamento da Chamada Pública nº 90506/2025, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Às 09:00 horas do dia 03 de novembro de 2025, reuniu-se na sala de reunião B308 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), Campus Bragança Paulista, localizado na Avenida Major Fernando Valle, n.º 2013, Bairro São Miguel, Bragança Paulista-SP, os servidores Adilson de Souza Cândido e Camila Fátima dos Santos, representantes da Comissão Local de Ações da Alimentação Estudantil 2025, onde foi realizada a sessão da Chamada Pública nº 90506/2025. Para esta sessão, foram recebidas as propostas: da COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA e da COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DE CAXIAS DO SUL (CAAF), para o item nº 01 do Termo de Referência - Suco Integral de uva 200ml; da COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS (COOPAFASB), para o item nº 02 do Termo de Referência - Banana nanica - *in natura*; da COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS (COOPAFASB) e da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO (COOPAFEL), para o item nº 03 do Termo de Referência - Chips de banana salgado, 30g. Os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (projeto de venda) foram encaminhados por meio do e-mail [clt.bra@ifsp.edu.br](mailto:clt.bra@ifsp.edu.br) ou por Correios. Procedendo-se a abertura dos envelopes das propostas recebidas para o item nº 01, verificou-se que a documentação referente à habilitação e projeto de venda da COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA estavam em conformidade com o solicitado no Edital, declarando-a habilitada. Ato contínuo, foi realizada a abertura dos envelopes com os documentos de habilitação e projeto de venda da COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DE CAXIAS DO SUL (CAAF), os quais também estavam em conformidade com o Edital e, portanto, declarando-a habilitada. Tendo em vista que as duas propostas foram consideradas habilitadas e aceitas, prosseguiu-se para o desempate conforme estabelecido no item 10 do Edital da Chamada Pública. Como ambas as cooperativas estão registradas no mesmo estado do Rio Grande do Sul, o critério de desempate previsto no Item 10.2. do Edital não pode ser aplicado. Assim, utilizou-se dos critérios previstos: no Item 10.6 e

10.6.1, em que é observada a ordem de prioridade para seleção dos "assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes"; e no item 10.6.3 do Termo de Errata nº 01 que considera grupo formal de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) de cooperados/associados com DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica. Neste sentido, a COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, registrada no CAF nº RS\*\*\*\*\*.\*\*.\*\*\*\*03235CAF, apresenta entre os cooperados e associados a participação relativa de 73.18% de Assentado PNRA, 0,09% de Quilombo, de 0,26% de Terra Indígena e 32,34% de mulheres. Em relação a COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DE CAXIAS DO SUL (CAAF), registrada no CAF nº RS082023.02.000001968CAF, apresenta entre os cooperados e associados a participação relativa de 0,32% de Assentado PNRA, 0% de Quilombo, de 0,97% de Terra Indígena e 24,74% de mulheres. Neste sentido, por atender ao critério previsto no Item 10.6.3, a COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA foi declarada vencedora do certame no item Suco Integral de uva 200ml. Procedeu-se com a abertura dos envelopes da proposta recebidas para o item nº 02, tendo sido verificado que a documentação referente à habilitação e projeto de venda da COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS (COOPAFASB) estavam em conformidade com o solicitado no Edital, declarando-a habilitada e vencedora do certame no item Banana nanica *in natura*. Da mesma forma e, em ato contínuo, procedendo-se com a abertura dos envelopes das propostas recebidas para o item nº 03, verificou-se que a documentação referente à habilitação e projeto de venda da COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS (COOPAFASB) estavam em conformidade com o solicitado no Edital, declarando-a habilitada. Em seguida, foi realizada a abertura dos envelopes com os documentos de habilitação e projeto de venda da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO (COOPAFEL), os quais também estavam em conformidade com o Edital e, portanto, declarando-a habilitada. Como ambas as cooperativas fazem parte do mesmo Grupo de projetos previsto no item 10.2 do Edital e também atendem aos critérios estabelecidos no item 10.6.1 do Edital e no item 10.6.3 do Termo de Errata nº 01, esses critérios não puderam ser aplicados. Dessa forma, utilizou-se do critério previsto no item 10.6.4 do Termo de Errata nº 01, que prevê que, "no caso de empate entre os grupos formais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem maior número de DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica". A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO (COOPAFEL) registrada no DAP nº SP052023.02.000001682CAF, apresenta 57 titulares com DAP. A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS (COOPAFASB), registrada no CAF nº SP\*\*\*\*\*.\*\*.\*\*\*\*01501CAF, apresenta 198 associados com inscrições ativas no CAF. Neste sentido, a COOPERATIVA DA AGRICULTURA

FAMILIAR DE SETE BARRAS (COOPAFASB) foi declarada vencedora do certame no item Chips de banana salgado, 30g. Por fim, ficou acordado que não havendo recurso, a Chamada Pública será homologada pela autoridade competente e o contrato será formalizado. Não tendo mais nenhum assunto a tratar, a Comissão Local de Ações da Alimentação Estudantil 2025, deu por encerrado o julgamento da Chamada Pública às 10:30h do dia 03 de novembro de 2025. Eu, Camila Fátima dos Santos, lavrei a presente ata que assino com os demais participantes.

Bragança Paulista, 3 de novembro de 2025.

*Documento assinado digitalmente.*

Camila Fátima dos Santos  
Comissão Local de Ações da Alimentação Estudantil 2025

*Documento assinado digitalmente.*

Adilson de Souza Cândido  
Comissão Local de Ações da Alimentação Estudantil 2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adilson de Souza Cândido, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 03/11/2025 13:26:39.
- **Camila Fatima dos Santos, COORDENADOR(A) - FG1 - CLT-BRA**, em 03/11/2025 14:50:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1057006

**Código de Autenticação:** ddb3651124

